FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos, FCAS, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei nº 736, de 10 de junho de 1991 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º - Considerando o resultado da eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, CMDCA, para a gestão de 2017/2019, que ocorreu no dia 07 de dezembro de 2016, da qual restaram 04 (quatro) vagas remanescentes, fica convocado novo processo eletivo, que ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2017, às 9:00 horas, na Casa de Participação Comunitária, localizada à Rua Rei Alberto I, nº 119, Ponta da Praia/Santos para preenchimento das vagas descritas no art. 3º desta Resolução.

Art. 2º – O processo eletivo seguirá o disciplinado na Resolução Normativa n. 01/2016, inclusive quanto à composição da Comissão Eleitoral, no que não contrariar as disposições desta resolução.

Art. 3º – As vagas remanescentes são para a suplência, nos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante suplente das entidades de estudos e pesquisa;

- II 01 (um) representante suplente das entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores;
 - III 01 (um) representante suplente das organizações de pais;
- IV 01 (um) representante suplente de movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 4º – As entidades interessadas em participarem do pleito, na qualidade de eleitoras e/ou candidatas, deverão apresentar os documentos relacionados na RN 01/2016 do FCAS, conforme o segmento que pleiteiem a vaga ou desejem ser eleitoras, além dos requerimentos que constam nos Anexos I, II e III da presente.

Art. 5° – As inscrições das candidaturas deverão ser apresentadas, no período de 14 de dezembro 2016 a 29 de dezembro de 2016, mediante o preenchimento e entrega de requerimento e documentos na Casa de Participação Comunitária, localizada em Santos, à Rua Rei Alberto I, nº 119, Ponta da Praia, no horário das 9 às 11 horas e da 14 às 17 horas.

Art. 6º – Considerando que somente poderão apresentar candidaturas as entidades dos segmentos relacionados no art. 3º desta Resolução, eventuais vagas que remanescerem após o pleito não estarão disponibilizadas como vacantes para escolha da Assembléia, sendo que serão preenchidas em outro processo de escolha, que será iniciado posteriormente.

Art. 7º – Com referência às inscrições das candidaturas, fica esclarecido:

Parágrafo Único – para fins de comprovação da atuação por 2 (dois) anos na área da infância e juventude, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 da RN 01/2016, poderá a entidade comprovar mediante a declaração de participação nas Assembléias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santos, desde que pelo período exigido.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base na analogia e observância da Lei Eleitoral Federal nº 9.504/97 e Resoluções do TSE.

Registre-se e publique-se.

Santos, 14 de dezembro de 2016.

Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos

Regina de Almeida Passos
Presidente

Claudia Diegues Krawczuk
Vice-Presidente

ANEXO I

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE ELEITORA

À								
Comissão Eleito	ral FMCAS							
	(nome	da _,	entidade),	inscrito(a) endereço	no em	CNPJ/MF Sant		 nº à
complemento CEP;				Bairro		onheciment		,
qualidade de ent no Conselho Muni 2017/2019, em ra	idade eleito icipal dos Di	ra no reitos	pleito que el da Criança e	egerá os repr e do Adolesce	esentar ente de	ntes da soc Santos, pai	iedade	civil
(vide arts. 6º a 13 o(a) sr (a)	_				,	mo seu rep portador(a) no	do Ro	G nº
Como comprovaç seguintes docume		•			-	-	ıntada	dos
Santos,	de		de _					
			(NOME/CA	RGO)				

ANEXO II

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTE ELEITOR

À								
Comissão Eleito	ral FCAS							
	(nome			eleitor),	com	_		Santos, à
complemento				-	airro			,
CEP;	, Fone;_			, vem	requere	er o recor	nhecime	ento de sua
qualidade de ent e	e eleitor no	pleite	o que e	elegerá os	repres	entantes d	a socie	dade civil no
Conselho Municip 2017/2019, em ra:				•			•	•
(vide arts. 6° a 13 o(a) sr (a)	-				·	, p		epresentante (a) do RG nº
	,	par	a p	articipar	do	pleito	no	segmento
Como comprovaç documentos para	-	-			-	_	tada do	os seguintes
Santos,	de			de				
,				ME/CARG				

ANEXO III

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À					
Comissão Eleitor	ral FCAS				
	(nome do		idato[a]), inscrito		
regularmente	constituídas)		•	O	Santos, à
complemento			_, Bairro		,
CEP;	, Fone;		_, vem apresentar	sua candidatura	ao pleito que
elegerá os repres	sentantes da	sociedade	civil no Conselh	o Municipal do	os Direitos da
Criança e do Ado	lescente de Sa	intos, para	a gestão 2015/20	17, declarando	-se ciente das
normas que regen	n a votação.				
Requer-se,	ainda,	а	participação	no	segmento
(declarar o segme junho de 1991, autorizado(a) pa	alterada pela ra comparec	Lei nº 2. er ao a		novembro de 2 representant	2002, estando
cédula de identida					
Santos,	de		_de	-	
		(NOM	E/CARGO)		